

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO VOLUNTÁRIA DESTINADA AOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA CASA NO PERÍODO LETIVO 2022.1

O DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE SANTA CASA, no uso das suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores destinado aos Alunos dos Cursos de Graduação da Faculdade Santa Casa (FSC), desde que atendam às exigências deste Edital.

1. A MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino Voluntária é caracterizado como um Programa de estímulo à Educação que surge da necessidade de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico do monitor e ampliação da vivência acadêmica ao longo da sua formação.

1.2. Constituem-se objetivos da Monitoria:

I. Criar oportunidades para o aprofundamento dos conhecimentos do discente na área da monitoria;

II. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, tendo em vista diversificar as metodologias de ensino na graduação em Instituições de Ensino Superior;

III. Contribuir no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem através do apoio a professores e estudantes;

IV. Promover ações cooperativas entre estudantes e professores, favorecendo a participação dos alunos nas atividades de docência.

1.3. A atividade de monitoria na FSC não será remunerada, configurando-se no escopo das atividades complementares, tal qual previsto no Regulamento de Atividade Complementar da FSC.

2. INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1. O provimento das vagas para as funções de Monitoria far-se-á mediante processo seletivo dos alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação da FSC e que preencham os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da Faculdade Santa Casa;

II. Comprovar, na disciplina objeto de inscrição, sua aprovação com nota igual ou superior a 7 (sete);

III. Não haver conflito entre horário da disciplina na qual a Monitoria será exercida e os horários das demais disciplinas em que o aluno esteja matriculado;

IV. Não ter sofrido qualquer tipo de sanção disciplinar como aluno da FSC.

2.2. As informações referentes ao número de vagas e disciplinas disponíveis para a Monitoria em 2022.1 estão disponibilizadas no ANEXO I do presente edital.

2.2. A inscrição para a monitoria deverá ser feita pelo discente por meio do preenchimento do Requerimento de inscrição (ANEXO III), no período de **12 a 18 de abril de 2022**.

2.3. No ato da inscrição, o discente deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Requerimento de Inscrição;

II. Histórico Escolar;

III. Comprovante de matrícula.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção de discentes para a Monitoria será realizada em 3 (três) etapas:

I. Análise do comprovante de matrícula e do histórico escolar para verificar cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no tópico 2.1, etapa eliminatória;

II. **Atividade Avaliativa** referente ao conteúdo do componente curricular/disciplina objeto da Monitoria de ensino, com nota máxima igual a 6,0, a ser elaborada, aplicada e corrigida pelo professor que solicitou a monitoria;

III. **Entrevista**, com nota máxima igual a 4,0;

Parágrafo primeiro: A nota final será o resultado do somatório das notas obtidas na Atividade Avaliativa e na Entrevista.

Parágrafo segundo: O cronograma com datas e horários deste processo seletivo constam do ANEXO II do presente edital. Os locais de realização das etapas serão indicados pelos professores.

Parágrafo terceiro: O discente que não comparecer às etapas indicadas nos incisos II e III deste item, estará sumariamente desclassificado desta seleção, não sendo cabível, contra este ato de exclusão, qualquer recurso.

4. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE, SUBSTITUIÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1. Os candidatos à Monitoria de ensino serão selecionados e classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida no cálculo geral de pontos alcançados nos incisos I, II e III do item 3.1, sendo exigida a nota final de valor mínimo equivalente a 8.0 (oito) como condição para a aprovação no processo seletivo.

Parágrafo primeiro. Em caso de empate entre os candidatos, deverá prevalecer, sequencialmente, a maior pontuação obtida na atividade escrita, seguindo-se a nota da entrevista, a média global do histórico escolar.

Parágrafo segundo. No caso de substituição do Monitor, deverá ser convocado o discente habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo terceiro. Não havendo candidato habilitado para a substituição na forma do parágrafo anterior, será feita uma nova seleção de acordo com as normas vigentes.

4.2. O resultado da seleção deverá ser encaminhado pelas Coordenações dos cursos à Diretoria Acadêmica para homologação.

Parágrafo único: a lista dos classificados pelo processo de seleção será divulgada no âmbito do curso e através dos meios de comunicação oficial da Faculdade Santa Casa.

4.3. O exercício da monitoria será formalizado com a assinatura do **Termo de Compromisso do Aluno** (ANEXO IV) pelo discente selecionado, e entregue ao professor orientador.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 O **aluno monitor** terá como atribuições:

- a) auxiliar o Professor Orientador no desenvolvimento da disciplina, utilizando, material didático previamente solicitado e indicado pelo Professor Orientador.
- b) assessorar os estudantes em sala de aula, sob a orientação do Professor Orientador da disciplina.
- c) acompanhar a execução das atividades extraclasse desenvolvidas pelo Professor Orientador e realizadas pela turma, para assessorar os discentes no cumprimento destas.
- d) cumprir as orientações que lhe forem repassadas pelo Professor Orientador no que tange à condução da disciplina.
- e) elaborar, em conjunto com o professor da disciplina, o plano semestral de trabalho.
- f) planejar e executar, sob a orientação do professor titular da disciplina, as atividades de monitoria.
- g) comparecer, quando convocado, a reuniões, aulas ou encontros que envolvam assuntos referentes à monitoria, observando datas e horários previamente estabelecidos.
- h) elaborar, em conformidade com o professor orientador, uma auto avaliação acerca do seu desempenho no desenvolvimento das atividades de monitoria.

5.2. É expressamente vedado ao aluno monitor:

- a) substituir o Professor Orientador em sala de aula, integralmente, para ministrar a disciplina em seu lugar;
- b) elaborar, aplicar e/ou corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação na ausência dos professores;
- c) assumir ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias dos membros do corpo administrativo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

6.1. São atribuições do professor orientador:

- I. o monitor terá suas atividades supervisionadas pelo Professor da respectiva disciplina em que ele exerce suas funções, devendo, ao final da monitoria, Professor e monitor, redigirem relatório final a respeito do que foi desenvolvido.
- II. participar das etapas do processo seletivo de Monitores que lhe cabem;

- III. definir horários comuns de trabalho com o Monitor, a fim de garantir a prática conjunta do processo de ensino aprendizagem;
- IV. orientar o monitor em todas as fases da monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários, a fim de garantir a consecução dos seus fins pedagógicos e educacionais;
- V. elaborar relatório final de Monitoria, sobre as atividades e desempenho do monitor ao final de cada semestre, avaliando a efetividade da monitoria sobre a qualidade da aprendizagem dos estudantes da disciplina;
- VI. atender toda e qualquer normatividade emanada pela Diretoria Acadêmica relacionada à Monitoria.

7. DO AFASTAMENTO DA MONITORIA

7.1. O descumprimento das atividades pelo monitor será relatado pelo Professor Orientador da disciplina à Coordenação do respectivo curso, podendo levar ao desligamento do aluno da monitoria.

7.2. Caso seja desligado do Programa de Monitoria, o aluno ficará impossibilitado de concorrer a nova seleção de monitoria pelo período de um ano.

7.3. O exercício da monitoria será cancelado quando o monitor se encontrar nas seguintes circunstâncias:

- I. não demonstrar desempenho satisfatório no exercício das atividades de monitoria;
- II. não cumprir fielmente as suas atribuições;
- III. faltas reiteradas e injustificadas durante o período do exercício da monitoria;
- IV. incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento Geral da Faculdade Santa Casa.
- V. receber suspensão imposta pela instituição ao estudante-monitor;
- VI. trancar a matrícula ou concluir o curso.

Parágrafo Único. A dispensa do Monitor, com desligamento do Programa de monitoria será proposta à coordenação do curso pelo professor orientador. E a coordenação do curso encaminhará o recurso para a Diretoria Acadêmica.

8. CERTIFICAÇÃO

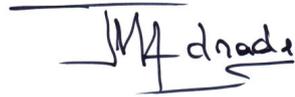
O Monitor receberá certificado das horas dedicadas à Monitoria, explicitadas no Relatório Final da Monitoria, para Integralização da Carga Horária de Atividades Complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 07 de abril de 2022, Ba.



Prof. Dr. Tarcísio Andrade

Diretor Acadêmico

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Professor	Modalidade	Turno	Dia da semana	Horário da monitoria	Nº de vagas
Bioquímica	Juanita da Rocha Mução	Presencial	Matutino	Terça-feira Quinta-feira	9:20 às 11:00 07:30 às 12:50	02
Bioquímica	Juanita da Rocha Mução	Presencial	Noturno	Quarta-feira	17:40 às 22:00	02
Neurociências Aplicada à Saúde	Miriam Cohim	Remoto	Noturno	Quinta-feira	18:30 às 21:10	01
Morfofisiologia I	Naiane Araújo Patrício	Presencial/ Remoto	Matutino	Segunda-feira	7:30 às 12:50	04
Morfofisiologia I	Naiane Araújo Patrício	Presencial/ Remoto	Matutino	Segunda-feira	19:20 às 22:00	04

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições	De 12 a 18 de abril
Avaliação Escrita e Entrevistas	De 19 a 25 de abril
Resultado do Processo Seletivo	28 de abril

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Santa Casa, sob o nº de matrícula _____, no Curso de _____, telefone (_____) _____, vem requerer inscrição no processo de seleção de Monitoria, para a disciplina _____. Declara que que obteve aprovação com nota superior sete na disciplina objeto da seleção e que tem disponibilidade de horário para cumprir com as atividades da monitoria. Responsabilizando-se pelas informações acima registradas.

Salvador, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Aluno

Informações da Secretaria Acadêmica

O aluno cursou a disciplina _____, no semestre letivo _____, obtendo média final igual a _____ (_____).

Declaramos que o aluno se encontra regularmente matriculado.

Salvador, ____ / ____ / ____.

Secretaria Acadêmica

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

ANO/SEMESTRE: _____

_____, nº de matrícula _____, aluno do _____ semestre do curso de _____, compromete-se a exercer, no período de ____/____/____ a ____/____/____, a Monitoria de Ensino, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir _____ horas semanais de atividades;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitoria , elaborado pelo professor responsável da disciplina;
- c) apresentar relatório semestral ao professor orientador;

Ciente de que a Monitoria não constitui vínculo empregatício e para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios da monitoria, somente enquanto nela permanecer e convier à Faculdade Santa Casa.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Aluno